



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 2231/1977</b>		
Ementa <b>REVOGA A LEI 2.113/75, QUE AUTORIZOU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ÔNIBUS COM A AUTO ÔNIBUS JUNDIAÍ S/A, OBJETO DA LEI 555/57; E AUTORIZA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO.</b>		
Data da Norma <b>04/03/1977</b>	Data de Publicação <b>08/03/1977</b>	Veículo de Publicação <b>Jornal de Jundiaí</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei nº 3124/1976</a></u> - Autoria: Antonio Tavares</b>		
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Observações <b>Autor: ANTÔNIO TAVARES</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 10/10/1977	<b>Norma Relacionada</b> <u><a href="#">Lei nº 2264/1977</a></u>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada por



LEI N° 2231, DE 04 DE MARÇO DE 1977

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 09 - de fevereiro de 1977, PROMULGA a seguinte Lei,-----

Art. 1º - Fica revogada a Lei n° 2.113, de 18 de junho de 1975.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a revogar os contratos firmados de conformidade com a lei a que se refere o artigo anterior, ou, se for o caso, tomar todas as providências legais para a decretação de sua nulidade, por infração à lei das licitações e à Legislação Municipal aplicável.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

  
(PEDRO FÁVARO)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete.

  
(RENÉ FERRARI)

Respondendo pela SNIJ

lms